**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

|  |
| --- |
| 1. **DAS PARTES**
 |

* 1. Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n º 15.126.437/0005-42, localizado Avenida Getúlio Guaritá, n. 130, bairro Abadia, Uberaba, MG, CEP: 38025-440.
	2. VOLUNTÁRIO: Insira o seu nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF e endereço residencial

|  |
| --- |
| 1. **DA NATUREZA**
 |

* 1. Pelo presente Termo de Adesão o VOLUNTÁRIO, acima qualificado, declara a sua intenção de ofertar os seus serviços voluntários ao HC-UFTM / filial Ebserh, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

|  |
| --- |
| 1. **DO PLANO DE TRABALHO**
 |

* 1. OBJETO

O trabalho voluntário ofertado pelo VOLUNTÁRIO consiste em prestação de atividades de colaboração gratuita e espontânea para: Descreva as atividades

* 1. DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
		1. Local das atividades: Insira o local das atividades
		2. Dias da semana e horários do serviço voluntário:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado | Domingo |
| Horário (Ex. 06:30 – 12:30) | Horário  | Horário  | Horário  | Horário  | Horário  | Horário  | Horário  |
| Local(Ex. Clínica Médica) | Local  | Local  | Local  | Local  | Local  | Local  | Local  |

* + 1. Duração do voluntariado: Clique para inserir uma data a Clique para inserir uma data

Obs.: A duração deste termo será de no máximo 1 (ano), conforme Norma Operacional: “Critérios e Procedimentos para Serviço Voluntário no HC-UFTM” da Gerência de Ensino e Pesquisa.

|  |
| --- |
| 1. **DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS**
 |

* 1. O serviço de voluntariado ora compromissado não implica em qualquer ônus para o HC-UFTM / filial Ebserh, eis que o VOLUNTÁRIO presta colaboração gratuita e espontânea, por sua livre vontade, movido pelo altruísmo, conhecendo os termos e o espírito da lei supracitada.
	2. Ficam vedados quaisquer pagamentos ao voluntário, inclusive a título de honorários ou pro-labore, ficando proibidos também quaisquer ressarcimentos decorrentes de gastos pessoais ou do uso de equipamentos particulares do voluntário durante os trabalhos descritos neste Termo de Adesão.

|  |
| --- |
| 1. **DA SOBREPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO**
 |

* 1. O serviço voluntário ora compromissado não sobrepõem-se às atividades de ensino desempenhadas por estudantes em treinamento (estagiários, internos e / ou residentes) no HC-UFTM.
	2. As atividades do plano de trabalho ofertadas pelo voluntário não impactam negativamente nas atividades desempenhadas por estudantes e profissionais em treinamento no HC-UFTM.

|  |
| --- |
| 1. **DO SUPERVISOR RESPONSÁVEL**
 |

* 1. O trabalho do VOLUNTÁRIO será supervisionado pelo servidor Inserir o nome completo do supervisor, SIAPE: Inserir o número do SIAPE do supervisor, cargo/função: Inserir o cargo/função do supervisor, abaixo subscrito, que se responsabilizará pelo acompanhamento das atividades do voluntário.

|  |
| --- |
| 1. **DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO VONLUNTÁRIO**
 |

* 1. A chefia da unidade do HC-UFTM em que será desenvolvido o serviço voluntário: Inserir o nome completo da chefia da unidade, SIAPE: Inserir o número do SIAPE da chefia da unidade, cargo: Inserir o cargo da chefia da unidade, abaixo subscrito, que se responsabilizará pela não sobreposição das atividades desenvolvidas pelo VOLUNTÁRIO às atividade de ensino do HC-UFTM, descritas no item 5 deste termo.

|  |
| --- |
| 1. **DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO VONLUNTÁRIO**
 |

* 1. O VOLUNTÁRIO compromete-se a desempenhar com zelo e probidade as atividades constantes do seu plano de trabalho, observadas as normas internas do Hospital de Clínicas e da UFTM e os princípios éticos e as normas que regem a sua profissão, quando for o caso, estando ciente de que responderá pessoalmente por seus atos.
	2. O VOLUNTÁRIO compromete-se a zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, dando ciência de que responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do HC-UFTM que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.
	3. O VOLUNTÁRIO declara estar ciente de sua sujeição ao cumprimento de ordens superiores, bem como às cláusulas do presente Termo de Adesão, às disposições de Resoluções Normativas e da Lei nº 9.608/98.

|  |
| --- |
| 1. **DAS VEDAÇÕES**
 |

* 1. Ao prestador de serviço voluntário profissional será vedado:

I – o exercício de cargo de direção ou função gratificada e das demais funções privativas de servidores / empregados públicos;

II – a participação em órgãos colegiados;

III – votar ou ser votado para função administrativa ou de representação no HC-UFTM;

IV – a captação de pacientes para consultórios ou clínicas, bem como a cobrança de honorários profissionais ou contribuições de qualquer natureza para o exercício do seu trabalho;

V – a percepção de qualquer pagamento decorrente de gastos pessoais ou do uso de equipamentos particulares do voluntário durante os trabalhos previstos no Termo de Adesão.

|  |
| --- |
| 1. **DO CANCELAMENTO**
 |

* 1. Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Adesão, assinado em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba, Clique aqui para selecionar uma data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Voluntário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor Responsável

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefe da Unidade em que será desenvolvido o serviço voluntário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tatiane Mota da Silva

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jair Sindra Virtuoso Júnior

Gerente de Ensino e Pesquisa HC-UFTM

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ana Lúcia de Assis Simões

Superintendente do HC-UFTM

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_